

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

**Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania,
e Legislação Participativa**

**Relatório de Atividades
(acumulado janeiro a outubro 2024)**

CDDHCLP

Brasília/DF
Outubro/2024

Composição da Comissão

Membros Titulares

Deputado Fábio Felix - Presidente

Deputado Ricardo Vale - Vice-Presidente

Deputada Jaqueline Silva

Deputado João Cardoso Professor Auditor

Deputado Rogério Morro da Cruz

Membros Suplentes

Deputado Max Maciel

Deputado Gabriel Magno

Deputado Paula Belmonte

Deputada Doutora Jane

Deputado Iolando

Servidores da Comissão

Ana Maria Alves Meirelles – Estagiária de Serviço Social

Beatriz Guedes Viana – Estagiária de Serviço Social

Isadora de Oliveira Furtado Rocha – Estagiária de Serviço Social

Gabriel Santos Elias – Secretário da Comissão

Janaína Bittencourt – Assessora da Comissão

Aline Midore Arakaki – Consultora Legislativa

Thiago Bazi Brandão – Consultor Técnico-Legislativo – Assistente Social

Natália Daniela de Sousa - Consultora Técnico-Legislativa/Assistente Social

Kamila Velasco Pacheco - Consultora Técnico-Legislativa/Assistente Social

Danielle de Paula Benício da Silva Sanches – Assessora da Comissão

Antonio Augusto Nascimento de Queiroz – Consultor Técnico Legislativo

Rodinei Tarciano Silva – Consultor Legislativo

Relatório do 5º Bimestre/2024

A Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania e Legislação Participativa (CDDHCLP), conforme o Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no seu artigo 67, parágrafo 2º tem como prerrogativa:

§ 2º A Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Ética e Decoro Parlamentar fará relatório bimestral sobre as atribuições previstas nos incisos I a IV deste artigo.

Em face disso, elaboramos este material com vistas a dar publicidade e transparência às ações realizadas pela Comissão.

Registra-se que compete à Comissão realizar, conforme o mesmo Artigo 67 do Regimento Interno da CLDF, as seguintes ações:

I – investigar denúncias de violação dos direitos humanos ou cidadania;

II – articular-se com entidades públicas ou privadas de defesa dos direitos humanos e cidadania, bem como com órgãos públicos de segurança e defesa civil, em esforço conjunto para minimizar as causas da violência;

III – promover simpósios, congressos, conferências, seminários ou assemelhados com a sociedade, na busca de soluções contra a violência;

IV – visitar, periodicamente:

a) delegacias, estabelecimentos penais, unidades do sistema socioeducativo e unidades de acolhimento institucional de adultos, crianças, adolescentes e idosos; (alínea com a redação da Resolução nº 341, de 15/03/2024.)

b) unidades de atendimento psiquiátrico e de tratamento de usuários de drogas; (alínea com a redação da Resolução nº 341, de 15/03/2024.)

c) lugares onde se abrigam pessoas sem moradia;

d) vítimas ou familiares de vítimas falecidas que, em razão do crime, não possuem o mínimo de condições necessárias para a sobrevivência;

V – analisar e, quando necessário, emitir parecer sobre o mérito das seguintes matérias:

a) defesa dos direitos individuais e coletivos;

- b) direitos inerentes à pessoa humana, tendo em vista o mínimo de condições para sua sobrevivência;
- c) direitos da mulher, da criança, do adolescente e do idoso;
- d) violência urbana e rural;
- e) discriminações étnicas, sociais ou quanto à orientação sexual;
- f) conflitos decorrentes das relações entre capital e trabalho;
- g) sistema penitenciário e direitos dos detentos;
- h) violência policial;
- i) abuso de autoridade;
- j) defesa dos direitos das pessoas em situação de vulnerabilidade social e da população em situação de rua; (Alínea acrescida pela Resolução nº 341, de 15/03/2024.)
- k) organização e funcionamento de órgão e entidade de direitos humanos, cidadania e justiça, inclusive as matérias relacionadas aos respectivos servidores; (Alínea acrescida pela Resolução nº 350, de 2024.)

VI – (Inciso revogado pela Resolução nº 341, de 15/03/2024.)

VII – fiscalizar e acompanhar programas governamentais relativos à proteção dos direitos humanos, com ênfase no monitoramento e avaliação da execução orçamentária; (Inciso acrescido pela Resolução nº 341, de 15/03/2024.)

VIII – receber sugestões legislativas: (Inciso acrescido pela Resolução nº 341, de 15/03/2024.)

a) de entidades organizadas da sociedade civil, exceto partidos políticos;

b) apresentadas por meio do portal e-democracia quando contarem com o apoio de no mínimo 5 mil cidadãos com domicílio eleitoral no Distrito Federal.

§ 1º Após análise prévia, a Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania e Legislação Participativa pode autorizar o seu presidente a designar relator para investigar cada denúncia que lhe for feita. (Parágrafo com a redação da Resolução nº 344, de 9/5/2024.)

Na Comissão, de Janeiro a Outubro de 2024, foram recebidas e registradas **2192** demandas, sendo que 68 não foram classificadas e **2114** foram classificadas da seguinte forma:

Tabela 1 - Classificação de Demandas de 2024

Categoria	Freq. Absoluta	Freq. Relativa
Sistema Prisional	1268	59,70%
Saúde	273	12,85%
Outros	133	6,26%
Moradia e Conflito Urbano	82	3,86%
Assistência Social	79	3,72%
Educação	62	2,92%
LGBTQIA+fobia	45	2,12%
Violência Policial	44	2,07%
Criança e Adolescente	27	1,27%
Violência	25	1,18%
Racismo	24	1,13%
Pessoa com Deficiência	17	0,80%
Gênero	16	0,75%
Socioeducativo	13	0,61%
Direitos Trabalhistas	7	0,33%
Idoso	6	0,28%
Intolerância Religiosa	2	0,09%
Violência Política	1	0,05%
Total	2124	100,00%

Observamos uma recorrência de acúmulo de demandas do sistema prisional, de saúde e assistência social. Notamos o crescimento das demandas de saúde relacionadas a pedidos de cirurgia, transporte de pacientes, acesso à medicação e agendamento de exames. Com o objetivo de enfrentar tais demandas foram feitas articulações diretas com a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES/DF) e com o Ministério Público do Distrito Federal (MPDFT).

Das demandas apresentadas, foram produzidos 1012 ofícios dirigidos às organizações públicas e privadas solicitando a análise das demandas, assim como a identificação das providências cabíveis, com destaque para o aumento de ofícios dirigidos a Secretaria de Saúde. Outras medidas foram tomadas como contatos por telefone, e-mail, redes sociais, no sentido de oferecer agilidade ao atendimento e encaminhamento das necessidades das pessoas atendidas. Os órgãos ligados ao sistema penitenciário, a secretaria de saúde, assistência social e o ministério público foram os mais acionados.

Tabela 2 - Órgãos acionados

Órgão de Destino	Qtd. de Ofícios
SES	219
SSP	126
VEP	117
OUTROS	105
SEDES	84
SEE	68
MPDFT	63
DEFENSORIA	44
SEAPE	39
CODHAB	22
SEMOB	20
SEJUS	18
DF LEGAL	16
MPDFT/NUPRI	9
UNB	9
MPDFT/PJM	8
NUPRI	8
CAESB	5
MPDFT/PROSUS	5
P MDF	5
TJDF	5
SEC. ECON	4
PROEDUC	3
SEAGRI	2
CONSELHO TUTELAR	1
HUB	1
MPDFT/DH	1
MPDFT/PROEDUC	1
NEOENERGIA	1
SEC. CULTURA	1
SEC. ESPORTE	1
SLU	1
Total	1012

ANÁLISE QUALITATIVA DAS DEMANDAS

A natureza das demandas de violações dos direitos humanos em 2024 revela uma tendência histórica do Estado Brasileiro de reproduzir práticas de abuso de autoridade, violência, por um lado, e de manter barreiras e limites de acesso aos direitos, do outro. Essa dinâmica tem sido prejudicial a população do Distrito

Federal que busca a Comissão de Direitos Humanos da CLDF quando encontra dificuldades no seu relacionamento com o poder público.

Por esta razão convém refletir sobre a natureza dessas demandas com o intuito de definirmos propostas de fiscalização, legiferação e suplementação orçamentária, assim como atividades formativas e debates que promovam a cidadania e a participação cidadã.

Anexo – Detalhamento da natureza das demandas

Principais violações de direitos registradas:

- Maus tratos no Presídio da Papuda durante aplicação do Enem, com abusos, gritos, agressões verbais, e castigos indevidos.
- Pressão psicológica sobre presos no momento do Enem, resultando em preenchimento errado da redação devido ao nervosismo.
- Falta de diversidade e adequação nos cursos oferecidos aos presos, com foco exclusivo em vídeos de um único palestrante em vez de cursos profissionalizantes ou preparatórios para o Enem.
- Agressões físicas e psicológicas contra detentos em diversas unidades prisionais, com relatos de espancamentos, superlotação de celas, falta de alimentação adequada, e negligência médica.
- Denúncias de maus-tratos, incluindo violência física e psicológica, contra pessoas em situação de rua e em unidades de acolhimento.
- Relatos de discriminação e violência contra indivíduos LGBTQIA+, incluindo agressões físicas e verbais, bem como negação de direitos.
- Casos de racismo institucional e discriminação racial, com ênfase na negação de direitos e tratamento desigual por parte de autoridades e instituições.
- Denúncias de violência doméstica e feminicídio, incluindo a falta de apoio adequado para as vítimas e familiares.
- Reclamações sobre negligência e violações de direitos no sistema de saúde, destacando-se a falta de atendimento adequado, longas esperas e falta de medicamentos.

- Questões relacionadas à educação, com foco na falta de acesso a direitos educacionais para pessoas com deficiência e discriminação contra estudantes.
- Problemas relativos ao tratamento e direitos de imigrantes e refugiados, incluindo dificuldades de regularização e acesso a serviços.
- Denúncias de corrupção e uso indevido de recursos públicos em diversos níveis governamentais, com destaque para casos que afetam diretamente os direitos da população.
- Reclamações sobre a falta de infraestrutura e serviços básicos em comunidades, incluindo problemas com transporte público, saneamento e acesso a serviços essenciais.
- Restrição ou negação de visitas íntimas: relatada como negada para aqueles que não estão estudando, afetando a manutenção dos laços familiares.
- Condições insalubres e desumanas: incluem falta de alimentação adequada (com relatos de comida azeda, podre ou insuficiente), ausência de banho de sol, falta de higiene, e celas superlotadas e sem condições mínimas de habitabilidade.
- Violência física e psicológica por parte dos agentes penais: inclui agressões, torturas, ameaças, e tratamentos cruéis e degradantes.
- Negligência médica e falta de assistência à saúde: relatada como ausência de atendimento médico adequado, internos com problemas de saúde não atendidos, e condições que favorecem a disseminação de doenças.
- Discriminação e abuso contra internos transgêneros: incluindo a colocação em isolamento por longos períodos sem justificativa legal e em condições precárias.
- Violência institucional e abuso de autoridade: agentes penais abusando do poder, impondo castigos arbitrários, e ameaçando internos e seus familiares.
- Falta de acesso a direitos básicos: como educação, lazer, e atividades que promovam a reinserção social.
- Negligência e abuso alimentar: com relatos frequentes de comida azeda, estragada, ou insuficiente, causando problemas de saúde aos internos.
- Violações de privacidade e dignidade durante as visitas: como restrições severas e humilhações impostas aos visitantes, incluindo crianças e idosos.

- Superlotação e condições precárias de moradia: incluindo a falta de ventilação, luz natural, e instalações adequadas para dormir e higiene pessoal.
- Restrição de comunicação e acesso à justiça: dificuldade de acesso a advogados e restrição na entrega de queixas sobre as condições de detenção.
- Desrespeito às necessidades básicas de saúde: relatos de surtos de doenças sem atendimento adequado e falta de medicamentos.
- Maus-tratos generalizados e sistemáticos: sugerindo um padrão de abuso e Alimentação inadequada e estragada, resultando em casos de intoxicação alimentar, diarreia, vômitos, e desidratação entre os detentos.
- Negligência médica, com relatos de falta de atendimento adequado aos detentos doentes.
- Condições insalubres, incluindo relatos de falta de higiene nas celas e infestação por pragas.
- Falta de acesso a itens básicos de higiene pessoal, contribuindo para agravar as condições insalubres.
- Uso de violência e abusos por parte dos funcionários do presídio, incluindo espancamentos e castigos desumanos relatados após reclamações sobre a qualidade da comida.
- Restrição ou negação de banho de sol, contrariando as normas de tratamento digno.
- Desnutrição e fome devido à recusa em consumir a alimentação estragada fornecida, agravada pela restrição na entrada de alimentos pelos familiares.
- Comunicação ineficaz ou negligenciada entre a administração do presídio e os familiares dos detentos, especialmente em relação às condições de saúde e bem-estar dos presos.
- Falta de atenção às necessidades básicas, evidenciada pela incapacidade dos detentos de acessar água potável regularmente.
- Falta de transparência e resposta às denúncias feitas por familiares e detentos, indicando um descaso com as condições de vida no presídio.
- Negligência dentro do sistema prisional.
- Internos relatam estarem sendo oprimidos e espancados, tendo perdido todas as roupas e sofrendo agressões, como coronhadas.

- Internos estão congelando de frio, sem banho de sol, com atendimento médico inadequado, sofrendo de dores de barriga e vomitando.
- Relatos de comida azeda e estragada, causando infecções intestinais, dores abdominais, febre e diarreia nos internos. Muitos estão evitando comer para não passar mal e ficando desnutridos.
- Internos sem atendimento médico adequado, mesmo quando estão gravemente doentes, como no caso de um interno que desmaiou de fome e não recebeu socorro imediato.
- Internos em celas superlotadas, dormindo no chão e revezando-se para dormir.
- Relato de um interno que foi morto por outro colega de cela, após um pedido de transferência não atendido.
- Violência e abusos por parte dos policiais penais
- Relatos de espancamentos, torturas, opressão psicológica e física por parte dos agentes.
- Internos sem acesso a itens de higiene, alimentos adequados, e condições mínimas de dignidade humana, como banho de sol e atendimento médico.
- Sugestão de fiscalizações surpresas para averiguar as reais condições de alimentação e tratamento dos internos, já que as inspeções agendadas não revelam a realidade.
- Pedido de atendimento para cirurgias.
- Pessoa idosa não consegue vaga para exames de urgência.
- Paciente transferido para hospital sem hemodiálise.
- Idosa sem receber medicação.
- Pedido de atendimento para criança em estado grave.
- Morte de bebê no HRAN.
- Falta de atendimento leva ao óbito.
- Paciente falece por negligência.
- Grávida morre após procurar atendimento em hospitais e não conseguir.
- Falta de condições para realização de exame pelo SUS.
- Falta de atendimento de saúde na rede pública.
- Falta de medicamento na rede pública.
- Denúncia de falta de profissionais de saúde.
- HRAN: Morte de bebê, pacientes deitados no chão.

- Hospital Regional de Taguatinga: Denúncia de falta de atendimento.
- Hospital Regional de Sobradinho: Falta de atendimento.
- UPA Sobradinho 2: Descaso no atendimento.
- CAPS Samambaia: Falta de profissionais.
- UBS 10 e UBS 11: Denúncia contra enfermeiro e outras irregularidades.
- Hospital de Apoio: Pedido de vaga.
- Mulher trans em situação de vulnerabilidade e violência.
- Denúncia de violência contra criança.
- Denúncia de inseminação no HMIB.
- Outras Denúncias e Pedidos
- Denúncia contra empresa UTI Vida.
- Denúncia de comunidade terapêutica (Mão de Obra dos Acolhidos e demais irregularidades).
- Pedido relativo à Saúde da PMDF.
- Médica acusada de omissão.
- Demanda de atendimento para criança com TEA.
- Denúncia de demora no atendimento no HMIB.
- Descaso na UPA de Sobradinho 2.
- Pedido de acesso a benefícios:
- Solicitação para obtenção de benefícios sociais, possivelmente por pessoas em situação de vulnerabilidade social que necessitam de assistência financeira ou programas sociais.
- Demanda relacionada ao acolhimento e assistência a pessoas que estão vivendo nas ruas, buscando um abrigo seguro e suporte básico.
- Relato de situações em que pessoas ou famílias não têm acesso adequado a alimentos, enfrentando fome ou desnutrição.
- Indicação de problemas e obstáculos enfrentados por indivíduos ao tentar acessar benefícios sociais, como burocracia excessiva ou falta de informações.
- Pedido formal para que seja concedido acesso a programas de assistência social e benefícios disponíveis para a população carente.

- Queixa ou relato sobre problemas ou irregularidades em uma Casa de Passagem, que pode incluir maus-tratos, falta de recursos ou condições inadequadas para os usuários.
- Solicitação de atendimento no Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), que oferece suporte e serviços especializados para famílias e indivíduos em situação de risco social.
- Requerimento para atualização de informações no Cadastro Único para Programas Sociais, fundamental para a concessão e manutenção de benefícios sociais.
- Casos de violação de direitos de crianças, incluindo denúncias de maus-tratos, expulsão de crianças com TEA de escolas, racismo e bullying em ambientes escolares.
- Denúncias de violência policial, abuso de poder, e assédio moral por parte da PM, afetando tanto a população geral quanto indivíduos em situações específicas, como jovens autistas e participantes de projetos socioeducativos.
- Demandas relacionadas à regularização de terras, despejos forçados, e necessidades de moradia, especialmente para pessoas em hospitais e comunidades vulneráveis.

Relatório sobre casos de homotransfobia denunciados na CDDHCLP em 2024 (excerto)

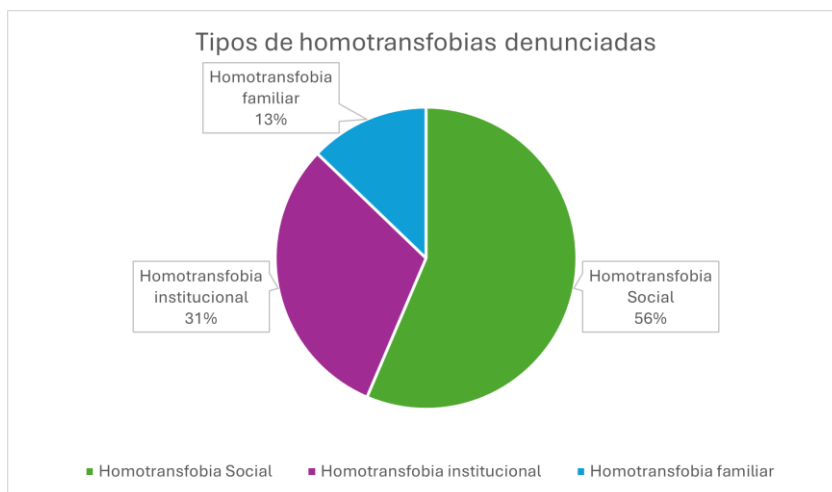
No período de janeiro a novembro deste ano, foram registrados na CDDHCLP 48 denúncias de homotransfobia, referindo-se a 40 casos singulares (5 denúncias se referiam a um caso já reportado e 3 denúncias não foram confirmadas porque houve desistência, ausência de interação ou careciam de detalhes essenciais).

Para fins de compreensão do contexto em que se deram as violações denunciadas na CDDHCLP, elas foram classificadas em três tipos de homotransfobia: **homotransfobia social, homotransfobia familiar e homotransfobia institucional**. Quando se trata dos tipos de homofobia, observam-se diferenças entre aquelas manifestadas na família, na sociedade e nas instituições públicas ou privadas. O medo que pessoas homotransafetivas têm de expressar afeto em público decorre, em grande parte, da falta de aceitação e, principalmente, da

violência psicológica que sofrem ao longo da sua existência, estando mais predispostos à violência física.

De um total de 40 casos reportados na Comissão, 5 se tratava de homotransfobia familiar, 12 de homotransfobia institucional e 22 de homotransfobia social, enquanto apenas 1 caso ainda está em apuração, ficando assim excluído da análise dos dados. A figura abaixo mostra a distribuição dos 39 casos denunciados.

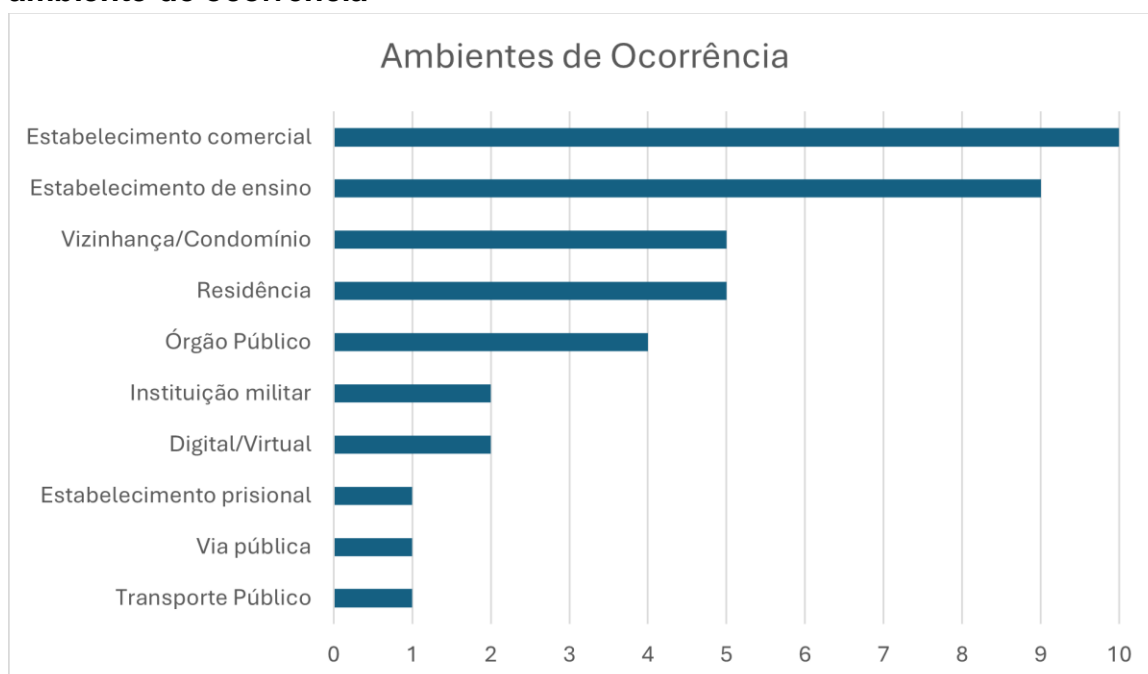
Figura 1 – Distribuição dos tipos de homotransfobias denunciadas (2024)



Fonte: Sistema de Demandas da CDDHCLP, 2024.

Os dados apresentados na Figura 2 demonstram que **uma grande parte das homotransfobias denunciadas na CDDHCLP ocorreram em estabelecimentos comerciais, como também em estabelecimentos educacionais**, como escolas de educação básica, faculdades e universidades do Distrito Federal. Quanto aos tipos de estabelecimentos comerciais, mais da metade se deram em bares ou restaurantes.

Figura 2 – Classificação das Homotransfobias denunciadas quanto ao ambiente de ocorrência



Fonte: Sistema de Demandas da CDDHCLP, 2024.

Desafios e Ações Necessárias

As denúncias apresentadas na CDDHCLP corroboram o fato de que a prevenção e o combate à homotransfobia no Distrito Federal é um grande desafio para os órgãos e entidades competentes. Os **principais desafios** envolvem os aspectos abaixo:

Educação e Conscientização: É crucial aumentar a conscientização sobre os direitos LGBTQIA+ e a criminalização da homofobia, tanto entre a população quanto entre as autoridades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, em todos os seus níveis de gestão e de atividade.

Apoio às Vítimas: Melhorar o atendimento nos órgãos públicos relacionados ao encaminhamento de procedimentos relacionados aos crimes de homotransfobia, e oferecer suporte psicológico e legal às vítimas são passos essenciais para combater a homofobia de forma eficaz.

Políticas Públicas Eficazes: Desenvolver e implementar políticas públicas que realmente protejam e promovam os direitos da comunidade LGBTQIA+ é fundamental para reduzir a violência e a discriminação.

Capacitação das Instituições Públicas e Privadas: treinamento adequado para identificar e lidar com crimes de homotransfobia, evitando uma resposta institucional inadequada ou insensível, e sensibilizando sobre a importância de tratar esses crimes com a seriedade que merecem.

Preconceito Institucional: A homotransfobia pode estar enraizada nas próprias instituições que deveriam proteger os cidadãos, dificultando a implementação de mudanças efetivas.

Resistência Cultural: Mudanças culturais são lentas e enfrentam resistência significativa, especialmente em contextos em que a homofobia é socialmente aceita ou ignorada.

As **ações necessárias** consideradas importantes para se enfrentar os desafios são:

Campanhas de Conscientização: Campanhas educativas são essenciais para aumentar a conscientização sobre os direitos da comunidade LGBTQIA+ e a importância de denunciar crimes de homofobia. Colaborar com organizações não governamentais que já trabalham com essas questões pode amplificar o alcance e a eficácia das campanhas.

Apoio Psicológico e Jurídico:

Serviços de Apoio: Oferecer serviços de apoio psicológico para ajudar as vítimas a lidarem com o trauma e serviços jurídicos para orientá-las sobre como proceder com denúncias e processos legais.

Centros de Atendimento: Estabelecer centros de atendimento especializados que possam fornecer suporte integral às vítimas.

Implementação de Políticas Públicas:

Delegacias Especializadas: Criar delegacias especializadas em crimes de homofobia para garantir que as denúncias sejam tratadas com a devida atenção e seriedade.

Programas de Inclusão: Desenvolver programas que promovam a inclusão e proteção da comunidade LGBTQIA+, como iniciativas de emprego e educação inclusiva.

Formação e Sensibilização: Implementar programas de formação contínua para as forças de segurança e servidores públicos sobre direitos LGBTQIA+ e como lidar com casos de homotransfobia.

Monitoramento e Pesquisa: Investir em pesquisas e monitoramento contínuo para entender melhor a extensão e natureza dos crimes de homofobia e avaliar a eficácia das políticas implementadas.

Recomendações para o enfrentamento da homotransfobia em estabelecimentos comerciais, estabelecimentos educacionais e nas instituições públicas

Diante do elevado número de denúncias de crimes de homotransfobia nos estabelecimentos comerciais, estabelecimentos educacionais e em instituições públicas do Distrito Federal, são apresentadas as recomendações abaixo:

Educação e Sensibilização:

Implementar programas de treinamento para funcionários de estabelecimentos comerciais sobre diversidade e inclusão.

Realizar campanhas de conscientização para o público em geral sobre os direitos da comunidade LGBTQIA+.

Políticas e Fiscalização:

Aplicação das leis antidiscriminação, **em especial a Lei distrital nº 2.615 de 26 de outubro de 2000**, regulamentada pelo Decreto nº 38.293 de 23 de junho de 2017, repristinado pela ADI 5.744 de 14 de julho de 2017, em especial a operacionalização da Comissão Especial de Apuração de Práticas Discriminatórias, instituída pela Portaria nº 251 de 16 de outubro de 2018, pela Secretaria de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

Garantir que as vítimas tenham conhecimento e acesso aos mecanismos de denúncia oficiais, em especial o Núcleo de Enfrentamento à Discriminação (NED), do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

Desenvolver políticas públicas que incentivem a criação de ambientes comerciais inclusivos e seguros para todos.

Apoio às Vítimas:

Oferecer suporte psicológico e jurídico para pessoas que sofreram discriminação em estabelecimentos comerciais.

Criar redes de apoio e grupos de defesa que possam ajudar a monitorar e denunciar práticas discriminatórias.

REUNIÕES DA COMISSÃO

Projetos de Lei em Tramitação na CDDHCLP

Resultado de Pauta da 8ª Reunião Ordinária da Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania e Legislação Participativa da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Matérias discutidas e votadas:

1. **Projeto de Lei nº 1098/2024**, de autoria da **Deputada Jaqueline Silva**, que *"Institui diretrizes para implementação Política de Prevenção e Combate ao racismo nas Instituições de Ensino, no âmbito do Distrito Federal"*.

Relator: Deputado Ricardo Vale.

Parecer: Pela Aprovação.

Resultado: Aprovado com 3 votos favoráveis e 2 ausências.

2. **Projeto de Lei nº 866/2024**, de autoria do **Deputado Pastor Daniel de Castro**, que *"Dispõe sobre a proteção das mulheres nas Universidades do Distrito Federal"*.

Relator: Deputado Ricardo Vale.

Parecer: Pela Aprovação.

Resultado: Aprovado com 3 votos favoráveis e 2 ausências.

3. **Projeto de Lei nº 675/2023**, de autoria do **Deputado Max Maciel**, que "*Dispõe sobre a vedação da diferenciação de elevadores no âmbito do Distrito Federal.*"

Relator: Deputado Ricardo Vale.

Parecer: Pela Aprovação.

Resultado: Aprovado com 3 votos favoráveis e 2 ausências.

4. **Projeto de Lei nº 668/2023**, de autoria do **Deputado Martins Machado**, que "*Institui diretrizes para o incentivo aos "Grupos Reflexivos de combate à violência contra a pessoa idosa" e dá outras providências.*"

Relator: Deputado Ricardo Vale.

Parecer: Pela Aprovação, com a emenda anexa.

Resultado: Aprovado com 3 votos favoráveis e 2 ausências.

5. **Projeto de Lei nº 1155/2024**, de autoria do **Deputado Wellington Luiz**, que "*Cria Banco de Currículos para Mulheres em condições de vulnerabilidade social, e incentivo à contratação destas mulheres por empresas no Distrito Federal.*"

Relator: Deputado Ricardo Vale.

Parecer: Pela Aprovação.

Resultado: Aprovado com 3 votos favoráveis e 2 ausências.

6. **Projeto de Lei nº 563/2023**, de autoria da **Deputada Jaqueline Silva**, que "*Altera a Lei nº 7.006, de 14 de dezembro de 2021, que "Institui a Política Distrital pela Primeira Infância".*"

Relator: Deputado Rogério Morro da Cruz.

Parecer: Pela Aprovação.

Resultado: Aprovado com 3 votos favoráveis e 2 ausências.

7. **Projeto de Lei nº 972/2024**, de autoria da **Deputada Jaqueline Silva**, que "*Dispõe sobre o tratamento prioritário nos processos administrativos em trâmite ou a tramitar perante Órgãos do Governo do Distrito Federal para pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos e dá outras providências.*"

Relator: Deputado Rogério Morro da Cruz.

Parecer: Pela Aprovação.

Resultado: Aprovado com 3 votos favoráveis e 2 ausências.

8. **Projeto de Lei nº 865/2024**, de autoria do **Deputado Pastor Daniel de Castro**, que "*Estabelece a proibição da utilização do nome ou imagem da mulher vítima de feminicídio ou violência doméstica, no âmbito do Distrito Federal.*"

Relator: Deputado Rogério Morro da Cruz.

Parecer: Pela Aprovação.

Resultado: Concedido vista para o Deputado Ricardo Vale.

9. **Projeto de Lei nº 1777/2021**, de autoria do **Deputado Eduardo Pedrosa**, que *"Estabelece diretrizes para a criação do "Programa +Experientes" destinado a incentivar e reconhecer as capacidades e as potencialidades da pessoa idosa, no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências."*

Relator: Deputado Rogério Morro da Cruz.

Parecer: Pela Aprovação.

Resultado: Aprovado com 3 votos favoráveis e 2 ausências.

10. **Projeto de Lei nº 1194/2024**, de autoria da **Deputada Jaqueline Silva**, que *"Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal a Semana Distrital de Incentivo a Participação da Mulher na Política"*.

Relator: Deputado Rogério Morro da Cruz.

Parecer: Pela Aprovação.

Resultado: Aprovado com 3 votos favoráveis e 2 ausências.

11. **Projeto de Lei nº 979/2024**, de autoria do **Deputado Pastor Daniel de Castro**, que *"Dispõe sobre medidas de proteção à criança e ao adolescente em situação de violência doméstica e escolar no Distrito Federal e dá outras providências."*

Relatora: Deputada Jaqueline Silva.

Parecer: Pela Aprovação.

Resultado: Aprovado com 3 votos favoráveis e 2 ausências.

12. **Projeto de Lei nº 1055/2024**, de autoria do **Deputado Pastor Daniel de Castro**, que *"Institui o programa "Tendas Violetas" contra violência sexual em eventos culturais realizados em espaços públicos no âmbito do Distrito Federal."*

Relatora: Deputada Jaqueline Silva.

Parecer: Pela Aprovação, na forma do Substitutivo anexo.

Resultado: Aprovado com 3 votos favoráveis e 2 ausências.

13. **Projeto de Lei nº 1089/2024**, de autoria da **Deputada Doutora Jane**, que *"Institui o prêmio "Mulheres do Ano" dedicado às mulheres que realizam ações de grande relevância que impactam positivamente na vida das pessoas no âmbito do Distrito Federal"*.

Relatora: Deputada Jaqueline Silva.

Parecer: Pela Aprovação, com as Emendas Modificativas anexas.

Resultado: Aprovado com 3 votos favoráveis e 2 ausências.

14. **Projeto de Lei nº 1114/2024**, de autoria do **Deputado Robério Negreiros**, que *"Institui a Campanha Permanente "Dirija como uma Mulher", no âmbito do Distrito Federal"*.

Relatora: Deputada Jaqueline Silva.

Parecer: Pela Aprovação, na forma do Substitutivo em anexo.

Resultado: Aprovado com 3 votos favoráveis e 2 ausências.

15. **Projeto de Lei nº 174/2023**, de autoria do **Deputado Martins Machado**, que *"Institui a realização da "Semana de valorização de mulheres que fizeram história" no âmbito das escolas de educação básica"*.

Relatora: Deputada Jaqueline Silva.

Parecer: Pela Aprovação, com acolhimento do substitutivo anexo.

Resultado: Aprovado com 3 votos favoráveis e 2 ausências.

16. **Projeto de Lei nº 1942/2021**, de autoria do **Deputado Fábio Felix**, que *"Altera a Lei 5.165/13, que dispõe sobre os benefícios eventuais da Política de Assistência Social do Distrito Federal e dá outras providências"*.

Relator: Deputado Ricardo Vale.

Parecer: Pela Aprovação, com a emenda anexa.

Resultado: Aprovado com 3 votos favoráveis e 2 ausências.

17. **Projeto de Lei nº 1017/2024**, de autoria do **Deputado Fábio Felix**, que *"Estabelece reserva de vagas para alunos transgêneros na Universidade do Distrito Federal – UnDF"*.

Relator: Deputado Ricardo Vale.

Parecer: Pela Aprovação, com a emenda anexa.

Resultado: Aprovado com 3 votos favoráveis e 2 ausências.

18. **Projeto de Lei nº 1145/2024**, de autoria do **Deputado Fábio Felix**, que *"Institui a Política Distrital de Combate à Homotransfobia nos estádios e arenas esportivas no âmbito do Distrito Federal."*

Relator: Deputado Ricardo Vale.

Parecer: Pela Aprovação.

Resultado: Aprovado com 3 votos favoráveis e 2 ausências.

19. **Projeto de Lei nº 2684/2022**, de autoria do **Deputado Robério Negreiros**, que *"Torna obrigatória a inclusão da temática antirracista, nas escolas de formação autorizadas pela Polícia Federal que fornecem cursos de formação de agentes de segurança e vigilância privada, bem como nos cursos preparatórios de brigada de incêndio, no âmbito do Distrito Federal."*

Relator: Deputado Fábio Felix.

Parecer: Pela Aprovação.

Resultado: Aprovado com 3 votos favoráveis e 2 ausências.

20. **Projeto de Lei nº 60/2023**, de autoria da **Deputada Paula Belmonte**, que *"Dispõe sobre a Política Distrital de Promoção e Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente no âmbito do Distrito Federal"*.

Relator: Deputado Fábio Felix.

Parecer: Pela Aprovação.

Resultado: Aprovado com 3 votos favoráveis e 2 ausências.

21. **Projeto de Lei nº 528/2023**, de autoria do **Deputado Gabriel Magno**, que "*Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal a "Parada do Orgulho LGBTQIAP+ de Taguatinga"*".

Relator: Deputado Fábio Felix.

Parecer: Pela Aprovação.

Resultado: Aprovado com 3 votos favoráveis e 2 ausências.

22. **Indicação nº 5717/2024**, de autoria do **Deputado Fábio Felix**, que "*Sugere ao Poder Executivo a adoção de medidas que assegurem permanente previsão e alocação, no processo legislativo orçamentário (Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, Lei Orçamentária Anual - LOA), de recursos voltados à população em situação de rua no Distrito Federal"*.

Resultado: Aprovada com 3 votos favoráveis e 2 ausências.

23. **Indicação nº 6044/2024**, de autoria da **Deputada Dayse Amarílio**, que "*Sugere ao Governo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES, a adoção de providências urgentes visando o acolhimento da população em situação de rua da Praça da QI 10/12, na Região Administrativa do Guarã - RA X"*.

Resultado: Aprovada com 3 votos favoráveis e 2 ausências.

24. **Indicação nº 6132/2024**, de autoria da **Deputada Dayse Amarílio**, que "*Sugere ao Governo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES, a adoção de providências urgentes visando o acolhimento da população em situação de rua na SOF/S Qd 15, conjunto A, Região Administrativa do Guarã - RA X"*.

Resultado: Aprovada com 3 votos favoráveis e 2 ausências.

LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

A participação popular direta na atividade legislativa é assegurada por meio de mecanismos que garantem permeabilidade da Casa Legislativa à legislação participativa. Por isso, o Regimento Interno da CLDF prevê a apresentação de proposições de iniciativa popular para Projetos de Lei ou Emenda à Lei Orgânica, conforme descreve o art. 76 da Lei Orgânica do Distrito Federal:

Art. 76. A iniciativa popular pode ser exercida pela apresentação à Câmara Legislativa de emenda à Lei Orgânica, na forma do art. 70, III, ou de projeto de lei devidamente articulado, justificado e subscrito por, no mínimo, um por cento do eleitorado do Distrito Federal, distribuído por três zonas eleitorais, assegurada a defesa do projeto por representantes dos respectivos autores perante as comissões nas quais tramita.

Em que pese a previsão constitucional distrital da iniciativa popular, nas últimas décadas surgiram importantes fatores sociais e tecnológicos que influenciaram a relação política entre a população e os seus representantes eleitos: a) Maior distanciamento da participação popular dos mecanismos tradicionais da democracia popular; b) Difusão do acesso à internet e do governo eletrônico no Brasil e no mundo; c) Crescimento exponencial do engajamento da esfera pública nas tecnologias digitais, especialmente nos mecanismos de interface e de interação, como as mídias sociais.

Na busca por aumentar a participação civil na atividade legislativa, a Câmara Legislativa do Distrito Federal instituiu, por meio da Resolução nº 341, de 2024, as sugestões legislativas como um mecanismo de participação legislativa dos cidadãos e cidadãs brasilienses. Com isso, a Comissão de Direitos Humanos da CLDF passou a se chamar Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania e Legislação Participativa enfatizando sua missão de gestora das sugestões legislativas

Conceitualmente, definimos Participação Legislativa como mecanismos institucionais motivadores e incentivadores da participação direta dos cidadãos no processo legislativo, especialmente na elaboração e na proposição de espécies legislativas junto à Casa Legislativa. A Sugestão Legislativa, por sua vez, é um desses mecanismos de legislação participativa, que consiste na sugestão de uma espécie de proposição legislativa recebida por meio da participação direta dos cidadãos ou da sociedade civil organizada, conforme as disposições regimentais da Casa Legislativa. Como sugestão legislativa, também existe a Ideia Legislativa, que é uma proposta de conteúdo, ponto de vista, ou de opinião sobre um tema que possa ser demonstrado como ideia de proposta legislativa, sem seguir a formalidade da técnica legislativa em sua apresentação, e que esteja apta a receber o número de apoios e subscrições mínimos necessários para se transformar em uma sugestão legislativa, para assim ser recebida pela CDDHCLP.

A implementação da ferramenta das sugestões legislativas está em estudos técnicos na CDDHCLP e na DMI, e planejamos a inserção operacional deste mecanismo para o primeiro semestre de 2025.

PARTICIPAÇÃO DE SERVIDORES DA CDDHCEDP EM CONSELHOS E COMITÊS EXTERNOS

A Comissão participa de conselhos e comitês externos, defendendo as pautas dos direitos humanos e as contribuições à formulação de políticas públicas e sociais que avancem na proteção, garantia e promoção dos direitos nos segmentos em que atua. A efetiva e contínua participação da Comissão ocorreu nos conselhos abaixo, tendo também representado a CLDF em eventos e reuniões externas, presenciais e virtuais, a convite de instituições relacionadas aos direitos humanos.

CONSELHO	PARTICIPANTES	REPRESENTAÇÃO
Conselho Distrital de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos - CDPDDH (SEJUS) (2021/2023)	Danielle de Paula Benicio da Silva Janaina Bittencourt Natália Daniela A de Sousa Kamila Velasco Pacheco	CLDF/CDDHCLP
Conselho Comunitário da Universidade de Brasília (2022)	Gabriel Santos Elias - titular	CLDF/CDDHCLP
Grupo de trabalho para discutir propostas para a área de Assistência Social do DF – MPDFT/TCDF/CLDF	Thiago Bazi Brandão Natália Daniela A de Sousa	CLDF/CDDHCLP

COMITÊS INTERNOS DA CLDF COM PARTICIPAÇÃO DA COMISSÃO

Comitê/Grupo	Servidor	Atuação
Comitê de Estratégia da Tecnologia da Informação	Thiago Bazi	Análise e deliberação sobre o Plano Diretor de Tecnologia da Informação com ênfase no desenvolvimento de sistemas para a área de legislação, fiscalização e participação cidadã.
Comitê de Análise do Adicional de Qualificação	Thiago Bazi	Coordenação da análise de títulos de servidores.
Comitê Gestor de Sustentabilidade - Ecolegis	Thiago Bazi	Campanhas e educação ambiental.
Comitê de Estágio Probatório	Thiago Bazi	Avaliação de servidores.
Grupo de Trabalho para elaboração do Sistema de Informação da Comissão	Thiago Bazi Janaina Bittencourt Natália Daniela de Sousa	Planejamento e construção do sistema.

Brasília, 06 de novembro de 2024

Gabriel Santos Elias
Secretário da CDDHCLP